

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLENCIA E NARCOTRÁFICO**

PROJETO DE LEI N^º 1.750, DE 2003

Dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Deputado **CARLOS NADER**
Relator: Deputado **ALBERTO FRAGA**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na data de 20 de novembro de 2003, apresentamos a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, nosso parecer ao Projeto de Lei nº 1.750/2003, favorável à sua aprovação.

Na data de 01 de dezembro do presente, foi sancionada a lei nº 10.792/03, que teve como origem o PL 5.073/2001 do poder executivo e que em seu dispositivo já contempla a proposta do PL nº 1.750/03 do Excelentíssimo Deputado Carlos Nader.

Do exposto, e por entendermos que a proposição já foi atendida com a publicação da Lei supra, consideramos prejudicada a matéria, de acordo com norma do art. 163 inciso I c/c art. 164 Inciso II do Regimento Interno.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2003.

**Deputado ALBERTO FRAGA
Relator**